



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1407 - 19 de Abril de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Portaria nº 0127/2024

De 19 de Abril de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 4584 de 20 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

**1** – Convocar a candidata BARBARA CANDIDA DE SOUZA SOARES, classificação 200, de acordo com a Determinação Liminar do Processo: 0800857-69.2023.8.19.0012, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Osvaldo Aranha, 06 – Centro – Cachoeiras de Macacu-RJ., no dia 30/04/2024 às 10h: 00min.

**2** – A convocada acima deverá apresentar originais e 03 (três) vias dos documentos abaixo relacionados de acordo com o cargo:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do filho menor (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no CREF para o cargo de Professor I - Educação Física;
- Autorização da autoridade religiosa para ministrar Ensino Religioso para o cargo de Professor I - Ensino Religioso;

**3** - Nos casos em que o candidato não possa comparecer no dia e horário fixados, o mesmo deverá encaminhar um responsável munido de procuração específica com reconhecimento de firma em cartório com os documentos acima citados.

**4** – O candidato deverá consultar por meio do link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> sua situação cadastral junto ao e-social, verificar possíveis pendências; providenciar os devidos acertos e trazer em via impressa o comprovante.

**5**- O candidato que não atender à convocação da apresentação dos requisitos citados será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**6** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**7** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2024.

**Rafael Muzzi de Miranda**  
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em [gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 040/2024

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão do evento "**FESTIVAL DE PASTEL**" da **IGREJA BATISTA NOVA PENIEL**.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Em razão do evento "**FESTIVAL DE PASTEL**" fica interditada parcialmente (meia pista) a Avenida Santana próximo ao nº445 localizada em Japuiba, na data de 20 de Abril de 2024 a partir das 16:30 hs com o término as 23:00 hs; após o evento volta o Trânsito normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 19 de Abril de 2024

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº 037/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU – IAPCM**, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

- 1- **DESIGNAR** a senhora **DÉBORA BASTOS SILVA DAYER – MATR. Nº.: 13.702 / CRC/RJ: 134639/O-1** para responder como **COORDENADORA DE CONTABILIDADE do IAPCM, SEM ÔNUS**, no período de **15/02/2024 a 14/06/2024**, por motivo de Licença Maternidade da titular senhora **FLÁVIA MOREIRA MACHADO**.
- 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **15 de fevereiro de 2024**.
- 3- Revogam-se as disposições em contrário.
- 4- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RJ/Cachoeiras de Macacu, 19 de abril de 2024.

**SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO IAPCM  
Matricula IAPCM nº.: 11520  
Matricula CGRPPS nº.: 5680



**O COMBATE À MALÁRIA** ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: **CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.**

**UNIDOS PARA PREVENIR**

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

**UNIDOS PARA TRATAR**

Fique atento aos sintomas:

- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde. **Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.**

Salva mais em [gov.br/malaria](http://gov.br/malaria)

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DISQUE SAÚDE 136

Facebook, Instagram, YouTube icons



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - IAPCM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - IAPCM



**PORTARIA IAPCM Nº 038/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

- 1- **DESTITUIR** a servidora abaixo relacionada da função de **PREGOEIRA, SEM ÔNUS**, do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu/RJ.  
- **SUÊNIA ALVES DE AZEVEDO – MATR. Nº.: 13310**
- 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01 de abril de 2024**.
- 3- Revogam-se as disposições em contrário.
- 4- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RJ/Cachoeiras de Macacu, 19 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO IAPCM  
Matricula IAPCM nº.: 11520  
Matricula CGRPPS nº.: 5680

**PORTARIA IAPCM Nº 039/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

- 1- **DESIGNAR** a senhora **SUÊNIA ALVES DE AZEVEDO – MATR. Nº.: 13310 e CRC/RJ: 134088/O-3** para responder como **CONTROLE INTERNO** do IAPCM, **SEM ÔNUS**, a partir de **01/04/2024**.
- 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.
- 2- Revogam-se as disposições em contrário.
- 3- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RJ/Cachoeiras de Macacu, 19 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO IAPCM  
Matricula IAPCM nº.: 11520  
Matricula CGRPPS nº.: 5680



**NÃO SE CALE**  
Violência contra criança  
é covardia! é crime!

**DISQUE 100**

Ligação gratuita e anônima





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 701 - 19 de Abril de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1407

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 024/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU.

X

TAVARES & DUTRA ASSESSORIA DE  
INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de desenvolvimento e suporte, no que tange as rotinas do Sistema de Matrizes de Saldo Contábeis (MSC) e Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, com a confecção dos anexos de RREO, DCA e RGF. Primando pela Transparência, dever de informação, fidedignidade e paridade dos dados lançados junto aos sistemas de contabilidade da unidade gestora no exercício de 2024, atendendo a Portaria ST nº 642/2019 c/c Portaria STN/MF nº 1577/2023 - Regras gerais da MSC Agregada e SICONFI - em observância ao Acordo de Cooperação nº 30/2023 - STN - e de acordo com o decreto nº 10540/2020 c/c nota técnica sei nº 11577/2019/me - MSC de encerramento.

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinqüentareais)

**PRAZO CONTRATUAL:** 12 (doze) meses

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a execução dos serviços.

**FISCALIZAÇÃO:** Vanderson Batista de Souza, matrícula 16012 e Ana Maria Moraes Busquet Netto, matrícula 72035.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 - Processo Administrativo nº 7510/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 18/04/2024.

Rafael Muzzi de Miranda,  
Prefeito Municipal

www.prefeituracachoeiras.com

## A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.  
Elimine os focos do *Aedes aegypti*.

- MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA LIMPAS E TAMPADA
- MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS
- GUARDE AS GARRAFAS DE CABEÇA PARA BAIXO
- COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS
- GUARDE PNEUS SEMPRE COBERTOS
- MANTENHA LIXEIRAS BEM FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone **(21) 2042 4440**.

Secretaria Municipal de SAÚDE  
Cachoeiras de Macacu  
MAIS PERTO DE VOCE